



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretaria Executiva de Governo

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>JUSTIÇA, ORÇAMENTO</i>
PARA PARECER
_____/_____/_____ Presidente da CMP

Paraty, 08 de abril de 2015.

**MENSAGEM À CÂMARA Nº 010/2015**

À Sua Excelência o Senhor  
Luciano de Oliveira Vidal  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty  
Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de cesta básica concedida aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty

Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de cesta básica concedida aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty.

O objetivo maior do Governo Municipal é proporcionar um reajuste da cesta básica, que atenda aos servidores municipais, melhorando e aumentando as condições de alimentação, resultando assim, num aumento de R\$130,00, passando de R\$220,00 para R\$350,00.

Em face do exposto, solicitamos aos nobres Edis, a apreciação, votação e aprovação do projeto enunciado, em regime **urgência urgentíssima**, por tratar-se de matéria de interesse e de grande relevância para todos.

Cordialmente,

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Complementar nº /2015  
003

**DISPOE SOBRE REAJUSTE DE CESTA  
BÁSICA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.**

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor da cesta básica passará de R\$220,00 para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a partir do mês de abril de 2015.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria das secretarias prevista na legislação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o mês de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA  
PREFEITO

**APROVADO**  
Por 02 votos a favor,  
- votos contra  
e - abstenção(ões)  
Paraty, 13/04/15  
Presidente

**APROVADO**  
Por 02 votos a favor,  
- votos contra  
e - abstenção(ões)  
Paraty, 13/04/15  
Presidente